



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI Nº 279/2006

De: 07 de Agosto de 2006.

SANCIONADA
EM: 07/08/06
Genebaldo
PREFEITO MUNICIPAL

“Reconhece o Jornal Oficial dos Municípios como veículo oficial de publicação dos atos municipais e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, **GENEBALDO JOSÉ BARROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica reconhecido o **Jornal Oficial dos Municípios**, veículo de comunicação vinculado a AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, como o órgão de comunicação oficial deste Município.

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte-MT, em 07 de agosto de 2006.

Genebaldo José Barros

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N, CENTRO - CANABRAVA DO NORTE - MT

FONE: (66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000 -1-